

EDITAL 001/2025/CINEP

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025. PROCEDIMENTO
DE HABILITAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU
COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS
RECICLÁVEIS.**

PROCESSO CIN-PRC-2024/01005

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA-CINEP**, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data entre 22 a 30 de setembro de 2025, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, fará realizar **PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE FORMA VIRTUAL OU PRESENCIAL**, cuja documentação deverá ser enviada através do e-mail protocolo@cinep.pb.gov.br, conforme descrito neste Edital, observados os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei Estadual nº 9.293/2010.

1. – DO OBJETO

1.1 – Selecionar associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a remanejar os resíduos recicláveis descartados pela CINEP, mediante assinatura de termo de compromisso próprio, atendendo a legislação federal, estadual e municipal.

2. – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 – Poderão participar do processo seletivo as associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

2.1.1 – Estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

2.1.2 – Não possuam fins lucrativos;

2.1.3 – Possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis;

2.1.4 – Apresentem o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados.

2.1.5 – A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1 – As cooperativas ou associações interessadas em participar da seleção devem entregar na sede da CINEP, localizada na Rua Feliciano Cirne, 50 Bairro Jaguaribe-João Pessoa-PB ou, através do e-mail protocolo@cinep.pb.gov.br, no período de 22 a 30 de setembro 2025 a seguinte documentação:

I. Ficha de Inscrição (Original) preenchida com os dados sobre a cooperativa/associação (Anexo I);

II. Carta de intenção em participar do processo de seleção;

III. Estatuto, Contrato Social ou Regimento Interno, devidamente registrado em cartório, comprovando que estejam formalmente constituídas por catadores e/ou recicladores que tenham a reciclagem e comercialização de materiais recicláveis como única fonte de renda;

IV. O documento apresentado no item acima deverá conter o número oficial de cooperados ou associados;

V. A Cooperativa ou Associação deverá apresentar declaração que possui condições necessárias e infraestrutura mínima (transporte para a remoção, galpão de triagem, balança para pesagem do material).

VI. Ata de eleição ou de nomeação do representante legal registrada em cartório (ou outro documento equivalente), com pelo menos 50% de assinatura dos cooperados ou associados; bem como, a documentação completa de seu representante legal.

IX. Credenciamento do representante legal

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os atos formais realizados em nome das associações e/ou cooperativas interessadas deverão ser praticados por representante legal que, devidamente credenciado, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento de seleção e a responder pelos atos e efeitos previstos neste Edital.

4.2 – Para o credenciamento de que trata o item 4.1, deverão ser apresentados no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I. documento oficial de identidade (Cópia); e

II. documento que habilite o credenciado a representar a entidade como: Estatuto social acompanhado da ata da eleição (Cópia); ou Procuração pública ou particular com firma reconhecida (Original e Cópia).

4.3 – Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma associação/cooperativa.

5. DA APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO SORTEIO

5.1– Os documentos apresentados pelas associações e/ou cooperativas serão analisados pela Comissão para a **Coleta Seletiva Solidária** da Cinep, que emitirá listagem das entidades aprovadas no dia 01 de outubro de 2025, no sítio eletrônico www.cinep.pb.gov.br.

5.2– Será concedido o prazo de 48 horas, após a divulgação da listagem, que transcorrerá em 03 de outubro de 2025 para a apresentação de recurso administrativo contra o resultado das aprovações das inscrições.

5.3– Após o prazo para apresentação e avaliação dos recursos, será publicada listagem final das entidades aprovadas.

5.4– O critério de Avaliação para aprovação das entidades obedecerá às disposições de infraestrutura das entidades inscritas. Em caso de empate, haverá sorteio na presença dos interessados. O sorteio será feito na sede da Cinep pela Comissão para a **Coleta Seletiva Solidária**. Apenas uma entidade será classificada para iniciar a primeira coleta de resíduos. As demais sorteadas irão compor o cadastro de reserva.

5.5 – A entrega dos resíduos recicláveis descartados será realizada conforme a demanda dos trabalhos de eliminação realizados pela Cinep.

6. DA ENTIDADE SELECIONADA

6.1– Após o término do Termo de Compromisso com a primeira selecionada, a Cinep convocará a subsequente da lista para assunção de novo termo de compromisso, nas mesmas condições do anterior.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos, através do e-mail: protocolo@cinep.pb.gov.br.

7.2 – A celebração de Termo de Compromisso não acarretará qualquer vínculo empregatício entre a CINEP e a cooperativa ou associação, ou com seus cooperados ou associados;

7.3 – Em caso de rescisão do Termo de Compromisso, a CINEP convocará as entidades que compõem o cadastro de reserva, obedecida à ordem de classificação, para assinatura de novo Termo de Compromisso.

João Pessoa, 19 de setembro de 2025.

RÔMULO SOARES POLARI FILHO

Diretor Presidente

ANNA CAROLINE LOPES C.L. LISBOA

Diretora Adm. E Financeira

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO/DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

DADOS DA COOPERATIVA
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
Nome do representante: _____
Identidade: _____ CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ e-mail: _____
Assinatura e matrícula do servidor que recebeu a documentação:

ANEXO II

DECLARAÇÃO

(NOME DA ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA)

Inscrita no CNPJ sob o número _____, com sede no endereço _____, neste ato representado pelo Senhor(a) _____, portador do RG n.º _____, e do CPF _____, **DECLARA** expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pela CINEP, bem como apresenta o sistema de rateio entre os associados e cooperados, de acordo com EDITAL PARA PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES E/OU COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, publicado pela CINEP em 19/09/2025.

Local e data
_____.